



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO
MINEIRO

EDITAL DE VESTIBULAR Nº 006/2013

VESTIBULAR 2013/2

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM juntamente com a Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o Vestibular – 2º semestre de 2013 aos concluintes do Ensino Médio para os cursos de graduação presencial e na modalidade a distância e baixa as seguintes normas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para o preenchimento das vagas do Vestibular – 2013/2 do IFTM o candidato deverá se submeter às provas do Instituto e poderá indicar a utilização da nota do ENEM 2012 informando o número de inscrição.

1.2. Do total de vagas oferecidas pelo Instituto 20% serão disponibilizadas para o **Sistema de Seleção Unificada - Sisu**.

1.2.1 Para concorrer às vagas do Sisu, o candidato deverá ter participado da edição do ENEM 2012 e fazer inscrição na página eletrônica <http://sisu.mec.gov.br>. A inscrição no Sisu é de inteira responsabilidade do candidato.

1.2.2. As informações e os procedimentos referentes à inscrição, seleção e divulgação do resultado para o preenchimento das vagas ao Sisu é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC.

1.2.3. O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no Sisu e no Vestibular do IFTM, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada, preferencialmente, pela vaga do Sisu.

1.2.4. Se não ocorrer o preenchimento de todas as vagas destinadas ao Sisu, as vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados às vagas destinadas ao Vestibular do IFTM, no caso inverso se adotará o mesmo procedimento.

1.3. O Programa de isenção de taxa de inscrição será regido por Edital próprio contendo as normas para a concessão da isenção e caberá a Comissão Permanente de Processo Seletivo – Copese a condução do processo.

1.3.1. O Edital contendo os procedimentos do Programa de isenção de taxa de inscrição do IFTM é publicado no site www.iftm.edu.br/ingresso em Isenção de inscrição tendo como período de inscrição: 10h do dia 20 de maio às 23h59 do dia 03 de junho de 2013.

1.4. O candidato poderá ter acrescido à nota obtida na prova objetiva do IFTM um bônus de até 40%, participando do **Programa de Inclusão Social**, conforme item 8 deste Edital.

1.5. O candidato no ato da inscrição poderá optar por concorrer no Vestibular 2013/2 por meio da **Reserva de Vagas** estabelecida na Lei Nº12711/2012 regulamentada pelo Decreto Nº 7.824/2012 e Portaria Normativa Nº 18/2012, conforme item 7, deste Edital.

2. CURSOS

Cursos	Autorização (Aut.) Reconhecimento (Rec.)	Modalidade	Turno	Duração	Local de funcionamento
IFTM CÂMPUS PATROCÍNIO					
Análise e Desenvolvimento de Sistema (Tecnologia)	Aut. Res. Ad Ref. 43/2012	Presencial	Noturno	3 anos	Rua Líria Terezinha Lassi Capuano, 255 – Chácara das Rosas – Patrocínio/MG
IFTM CÂMPUS ITUIUTABA					
Computação (Licenciatura)	Aut. Res. 108/2011	Educação a distância - Sistema de Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Encontros Presenciais uma vez ao mês: Sexta-feira - 19h às 22h30 Sábado - 8h às 12h 13h30 às 17h30	4 anos	Polo Araguari - Praça Augusto Diniz, 55 - Bairro Fátima - Araguari/MG
					Polo Ituiutaba - Rua 26, nº 425 - Centro - Ituiutaba/MG
					Polo Coromandel - Rua Sebastião Lopes Pereira, 264 - Bairro São Domingos - Coromandel/MG
					Polo Lagamar - Rua Amazonas, 147 - Centro – Lagamar/MG
					Polo Uberaba - Av. Elias Cruvinel, 1045 - Bairro Boa Vista (E.M. Boa Vista) – Uberaba/MG
IFTM CÂMPUS UBERABA					
Análise e Desenvolvimento de Sistema (Tecnologia)	Rec. Port. 20/2012	Presencial	Noturno	3 anos	Unidade II – Av. Edilson Lamartine Mendes, 300 – Parque das Américas – Uberaba/MG
Português (Licenciatura)	Aut. Res. 25/2010	Educação a distância - Sistema de Universidade Aberta do Brasil (UAB)	Encontros Presenciais uma vez ao mês: Sexta-feira - 19h às 22h30 Sábado - 8h às 12h 13h30 às 17h30	4 anos	Polo Araxá – Av. Hítalo Rossi, s/nº - Prédio SESI/SENAI – Bairro Santa Rita – Araxá/MG
					Polo Araguari - Praça Augusto Diniz, 55 - Bairro Fátima - Araguari/MG
					Polo Ituiutaba - Rua 26, nº 425 - Centro - Ituiutaba/MG
					Polo Coromandel - Rua Sebastião Lopes Pereira, 264 - Bairro São Domingos - Coromandel/MG
					Polo Lagamar - Rua Amazonas, 147 - Centro – Lagamar/MG
Polo Uberaba - Av. Elias Cruvinel, 1045 - Bairro Boa Vista (E.M. Boa Vista) – Uberaba/MG					
IFTM CÂMPUS UBERLÂNDIA					
Alimentos (Tecnologia)	Aut. Res. Ad Ref. 01/2013	Presencial	Vespertino	3 anos	Rodovia Municipal Joaquim Ferreira – Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural – Uberlândia/MG

IFTM CÂMPUS UBERLÂNDIA CENTRO					
Computação (Licenciatura)	Aut. Res. Ad Ref. 10/2013	Presencial	Noturno	3 anos e 6 meses	Rua Blanche Galassi, 150 – Bairro Altamira Uberlândia/MG
Logística (Tecnologia)	Aut. Res. 32/2012	Presencial	Matutino	2 anos e 6 meses	
Sistemas para Internet (Tecnologia)	Aut. Res. 118/2011	Presencial	Matutino	3 anos	

2.1. As aulas e/ou atividades acadêmicas dos cursos presenciais poderão acontecer aos sábados para complementação de conteúdo e carga horária.

2.2. As aulas e/ou atividades acadêmicas do curso presencial do Câmpus Uberaba poderão ser realizadas nas Unidades I e II de acordo com a infraestrutura disponível e necessidades do curso.

2.3. As aulas e/ou atividades acadêmicas dos cursos de Uberlândia poderão ser realizadas no Câmpus Uberlândia e no Câmpus Uberlândia Centro, de acordo com a infraestrutura disponível e necessidades dos cursos.

2.4. Para conclusão do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo (TCC, estágio, atividades complementares e outros), conforme Projeto Pedagógico do Curso.

2.5. Os cursos de licenciatura - modalidade Educação a Distância - Sistema Universidade Aberta/UAB exigem encontros presenciais mensais no Polo de sua escolha no ato da inscrição.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Cursos	Vagas reservadas (VR)				Total VR	Ampla concorrência AC	Total Vagas IFTM VR + AC	Vagas SISU	Total Geral de vagas	
	Escola Pública									
	Renda ≤ 1,5 salário-mínimo Grupo 1		Independente de renda Grupo 2							
	Declarados PPI Grupo 1a	Não declarados Grupo 1b	Declarados PPI Grupo 2a	Não declarados Grupo 2b						
IFTM CÂMPUS PATROCÍNIO										
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	3	3	3	3	12	12	24	6	30	
IFTM CÂMPUS ITUIUTABA										
Computação (Licenciatura) UAB	Araguari	7	6	7	5	25	25	50	-	50
	Coromandel	7	6	7	5	25	25	50	-	50
	Ituiutaba	7	6	7	5	25	25	50	-	50
	Lagamar	7	6	7	5	25	25	50	-	50
	Uberaba	7	6	7	5	25	25	50	-	50
	35	30	35	25	125	125	250	-	250	
IFTM CÂMPUS UBERABA										
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)	3	3	3	3	12	12	24	6	30	
Português (Licenciatura) UAB	Araguari	7	6	7	5	25	25	50	-	50
	Araxá	7	6	7	5	25	25	50	-	50
	Coromandel	7	6	7	5	25	25	50	-	50
	Ituiutaba	7	6	7	5	25	25	50	-	50
	Lagamar	7	6	7	5	25	25	50	-	50
Uberaba	7	6	7	5	25	25	50	-	50	
Sub-total Uberaba	45	39	45	33	162	162	324	6	330	
IFTM CÂMPUS UBERLÂNDIA										
Alimentos (Tecnologia)	3	3	3	3	12	12	24	6	30	
IFTM CÂMPUS UBERLÂNDIA CENTRO										
Computação (Licenciatura)	3	3	3	3	12	12	24	6	30	
Logística (Tecnologia)	3	3	3	3	12	12	24	6	30	
Sistemas para Internet (Tecnologia)	3	3	3	3	12	12	24	6	30	
Sub-total Uberlândia	9	9	9	9	36	36	72	18	90	
Total geral de vagas	95	84	95	73	347	347	694	36	730	

Vagas reservadas (VR) - Vagas reservadas aos candidatos conforme os seguintes grupos:

Grupo 1a - candidato que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) e com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio.

Grupo 1b - candidato que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena com renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e meio.

Grupo 2a - candidato que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, autodeclarado preto, pardo ou indígena (PPI) independente de renda.

Grupo 2b - candidato que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, não declarado preto, pardo ou indígena independente de renda.

Ampla concorrência – candidato que cursou parte ou todo o ensino médio em escolas particulares ou que não optou por vaga reservada.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Período: das 10h do dia 27 de maio às 23h59 do dia 17 de junho de 2013.

4.2. As inscrições serão realizadas pela Internet no site www.iftm.edu.br/ingresso em “CURSOS SUPERIORES”.

4.2.1. Documentos necessários para a inscrição: CPF e documento de identificação do candidato.

4.3. O candidato deverá clicar em Cursos superiores - “Formulário de Inscrição”, preenchendo integralmente o formulário eletrônico observando as instruções disponíveis neste Edital.

4.3.1. No ato da inscrição o candidato deverá selecionar a opção pela qual deseja concorrer ao Vestibular por meio da **ampla concorrência ou reserva de vagas:** Grupo 1a; Grupo 1b; Grupo 2a ou Grupo 2b.

Obs.: Conferir os dados preenchidos no formulário de inscrição: endereços para contato (telefone/e-mail), câmpus, polo, curso, opção pela ampla concorrência ou reserva de vagas, número do ENEM 2012, Língua Estrangeira, Programa de Inclusão Social e especificação de atendimento diferenciado.

4.4. O candidato deverá informar uma senha que será mantida sob sua guarda para o acompanhamento do seu processo de inscrição e obtenção do resultado individual.

4.4.1. A recuperação de senha será feita por meio eletrônico e encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

4.5. Realizada a inscrição é necessário **imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.**

4.5.1. O valor da inscrição será de R\$60,00 (sessenta reais).

4.5.2. O boleto bancário poderá **ser pago em qualquer Agência Bancária ou em Casas Lotéricas**, em dinheiro, até o dia **18 de junho de 2013**. Não será considerada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado fora do prazo permitido.

4.5.3. Não será aceito pagamento do boleto bancário em cheque, cartão de crédito nem por meio de envelope em caixa eletrônico.

4.5.4. O pagamento do boleto bancário efetuado com débito em conta só será aceito se o débito for concretizado pelo banco. É de responsabilidade do candidato, verificar se o pagamento foi efetivado.

4.5.5. Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, para outro curso ou para outro processo seletivo/vestibular.

4.5.6. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição, exceto o estabelecido nas disposições finais do presente edital, subitem 17.6.

4.6. Serão aceitos como **documentos de identificação:** cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 1997.

4.7. Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97 (carteira sem foto), Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.8. Serão de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de Inscrição, questionário socioeconômico bem como o pagamento da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8.1. As alterações de dados da inscrição não são permitidas após o pagamento da taxa de inscrição.

4.9. O IFTM não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados, falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição ou procedimento indevido do candidato.

4.10. O candidato que não tem acesso à Internet poderá dirigir-se a partir das 10h do dia 27 de maio até o dia 18 de junho de 2013 (**exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares**), nos seguintes locais e horários, para atendimento:

Cidade	Local para atendimento aos candidatos	Horário
Araguari	Polo Araguari - Praça Augusto Diniz, 55, Bairro Fátima - (34)3246.2221	8h às 11h 13h às 21h
Araxá	Polo Araxá - Av. Hítalo Rossi, s/nº - Prédio SESI/SENAI, Bairro Santa Rita - (34) 3691.7043	8h às 11h 13h30 às 20h
Coromandel	Polo Coromandel - Rua Sebastião Lopes Pereira, 264, Bairro São Domingos - (34)3841.1584	8h às 12h 13h às 17h
Ituiutaba	IFTM Câmpus Ituiutaba - Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 - (34)3271-4000	8h às 11h 13h às 17h 19h às 21h
Lagamar	Polo Lagamar - Rua Amazonas, 147 A, Centro - (34)3812.1247	12h às 22h
Patrocínio	IFTM Câmpus Patrocínio - Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255, Bairro Chácara das Rosas - (34)3515.2100	8h às 11h30, 13h às 17h e das 19h às 22h
Uberaba	IFTM Câmpus Uberaba - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300, Parque das Américas (34)3326.1004/1000	15h às 20h
	Polo Uberaba - Escola Municipal Boa Vista - Av. Elias Cruvinel, 1045, Bairro Boa Vista - (34) 3322.3783	Terça a sexta: 8h às 20h Sábado: 8h às 18h
Uberlândia	IFTM Câmpus Uberlândia (Biblioteca)- Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural - (34)3233.8811/8800/8834	8h às 11h30 12h30 às 16h
	IFTM Câmpus Uberlândia Centro (Biblioteca) - Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Altamira - (34) (34)3221.4823.	8h30 às 11h30 14h às 16h 18h30 às 20h30

5. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- candidatos beneficiados ou não com a isenção da taxa que não efetuar a inscrição no Vestibular;
- pagamento não confirmado pela rede bancária;
- formulário de inscrição preenchido de forma incompleta, incorreta e com informações inverídicas;
- em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

6. CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. O cartão de inscrição estará disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso, em Cursos superiores - "Imprimir cartão de inscrição", após o 4º (quarto) dia útil do pagamento do boleto bancário.

6.2. É obrigatório a **apresentação do cartão de inscrição no dia da prova**. O Cartão de Inscrição contém os dados do candidato, modalidade de concorrência (reserva de vagas ou ampla concorrência), curso pretendido, número de inscrição, dia, local e horário de prova.

6.3. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Permanente de Processo Seletivo, à Av. Barão do Rio Branco, 770 - São Benedito - CEP 38020.300 - Uberaba/MG - Telefone: (34)3326.1148/1135 ou por e-mail vestibular@iftm.edu.br, durante o período das inscrições.

7. RESERVA DE VAGAS

7.1. O candidato que concorrer ao Vestibular por meio da reserva de vagas deverá entregar no ato da matrícula documentos comprobatórios conforme sua opção (ver item 14, deste Edital).

7.1.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em indeferimento da matrícula, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em Lei.

7.1.2. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

7.2. Podem concorrer à reserva de vagas do IFTM:

Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, considerando a renda familiar bruta mensal per capita e a autodeclaração de raça.

7.2.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escola particular parte do ensino médio.

7.2.2. Os candidatos à reserva de vagas poderão concorrer nos seguintes grupos:

Grupo 1 – Renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio.

Grupo 1a: candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Grupo 1b: candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública não declarados pretos, pardos ou indígenas.

Grupo 2 – Independente de renda

Grupo 2a: candidatos independentemente da renda que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas de acordo com o último Censo Demográfico de Minas Gerais publicado pelo IBGE.

Grupo 2b: candidatos independentemente da renda que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas não declarados pretos, pardos ou indígenas.

7.3. Procedimentos para o **cálculo da renda:**

a) Relacione todos os nomes das pessoas de sua residência (inclusive aqueles que não tem renda) colocando o valor bruto mensal recebido por cada membro da família;

b) Some os valores mensais recebidos e divida o total pelo número de pessoas que compõe a família. Esta será a renda familiar bruta mensal per capita.

c) Verifique qual o seu grupo - Grupo 1: igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$1.017,00/pessoa) ou Grupo 2: independente de renda

7.3.1. Os rendimentos a serem computados são aqueles de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis (verifique nos **ANEXOS V e VI**, deste Edital).

8. PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

8.1. O candidato poderá obter pontuação de até 40% acrescida ao seu resultado na prova objetiva do IFTM, **se indicar**, no ato da inscrição, **a participação no Programa de Inclusão Social e entregar** no período de **27 de maio até 18 de junho de 2013 os documentos** estabelecidos no subitem 8.3.

8.1.1. A não marcação da(s) opção(ões) pelo candidato no formulário de inscrição o impedirá de obter a concessão do bônus.

8.2. Poderá participar do Programa de Inclusão Social:

a) Candidato que concluiu o ensino médio em escola rural – bônus de 10%.

b) Candidato residente na região de abrangência do IFTM, até o raio de 100 km dos câmpus/polos ou limítrofe do Município - bônus de 10%.

c) Professor em exercício do magistério da educação básica na rede pública se candidato aos cursos de licenciatura – bônus de 20%

8.3. Documentos exigidos para participar do Programa de Inclusão Social:

a) Declaração da escola rural – **ANEXO I**.

b) Declaração e comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, etc) – **ANEXO II**.

c) Declaração que comprove o exercício do magistério da educação básica na rede pública – **ANEXO III**.

8.4. Local de entrega de documentos do Programa de Inclusão Social

8.4.1. Os **documentos** deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração simples (exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares), em envelope lacrado, ou postado via correio, **de 27/05/2013 a 18/06/2013**, da seguinte forma:

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL – VESTIBULAR 2013/2

Copese – Comissão Permanente de Processo Seletivo

Endereço do câmpus/polo de sua inscrição (conforme o quadro abaixo)

Cidade	Local para entrega de documentos do Programa de Inclusão Social	Horário
Araguari	Polo Araguari - Praça Augusto Diniz, 55, Bairro Fátima 38442.148 - Araguari/MG - (34)3246.2221.	8h às 11h 13h às 21h
Araxá	Polo Araxá - Av. Hítalo Rossi, s/nº - Prédio SESI/SENAI, Bairro Santa Rita - 38183.971 - Araxá/MG - (34) 3691.7043.	8h às 11h 13h30 às 20h
Coromandel	Polo Coromandel - Rua Sebastião Lopes Pereira, 264, Bairro São Domingos - 38550.970 - Coromandel/MG - (34)3841.4344	8h às 12h 13h às 17h
Ituiutaba	IFTM Câmpus Ituiutaba - Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 - (34)3271-4000.	9h às 11h 13h às 17h 19h às 21h
Lagamar	Polo Lagamar - Rua Amazonas, 147 A, Centro 38785.970 - Lagamar/MG - (34)3812.1247.	12h às 22h
Patrocínio	IFTM Câmpus Patrocínio - Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 255, Bairro Chácara das Rosas - 38740-000 - (34)3515.2100.	8h às 11h30, 13h às 17h e das 19h às 22h
Uberaba	IFTM Câmpus Uberaba - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300, Parque das Américas - 38045.000 - Uberaba/MG- (34)3326.1004/1000	15h às 20h
	Polo Uberaba - Escola Municipal Boa Vista - Av. Elias Cruvinel, 1045, Bairro Boa Vista - 38070.100 - Uberaba/MG - (34) 3322.3783.	Terça a sexta: 8h às 20h Sábado: 8h às 18h
Uberlândia	IFTM Câmpus Uberlândia (Registro Acadêmico) - Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural 38400.970 - Uberlândia/MG - Caixa Postal 1020 - (34) 3233.8811 / 3233.8800/8834.	8h às 11h 13h às 16h
	IFTM Câmpus Uberlândia Centro (Núcleo de Apoio Pedagógico) - Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Altamira 38411-104 - Uberlândia/MG - (34)3221.4823.	8h às 11h 14h às 17h 19h às 21h

8.5. O IFTM não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas após 18/06/2013.

8.6. O candidato que não comprovar por meio de documentação sua participação no Programa de Inclusão Social, até o dia **18/06/2013**, perderá direito ao bônus e concorrerá ao Vestibular – 2013/2 nas condições dos candidatos não optantes.

8.7. A entrega de documentos sem a marcação da(s) opção(ões) no formulário de inscrição não serão considerados para a concessão do bônus.

8.8. O resultado oficial preliminar do Programa de Inclusão Social será publicado no site www.iftm.edu.br/ingresso, em Cursos superiores – “Programa de Inclusão Social – Resultado” no dia **27/06/2013**.

8.8.1. O candidato poderá solicitar nos dias 01, 02, 03 e 04/07/2013 revisão do resultado oficial preliminar do Programa de Inclusão Social por e-mail de acordo com o câmpus/polo de sua inscrição (ver quadro abaixo), especificando o(s) dado(s) a ser(em) revisado(s).

IFTM Câmpus	E-mail
Ituiutaba (Polo)	copese.itb@iftm.edu.br
Patrocínio	copese.ptc@iftm.edu.br
Uberaba	copese.ura@iftm.edu.br
Uberlândia	copese.udi@iftm.edu.br
Uberlândia Centro	copese.av.udi@iftm.edu.br
Polos	E-mail
Araxá / Araguari / Coromandel / Lagamar / Uberaba	vestibular@iftm.edu.br

8.8.1.1. O resultado da revisão do Programa de Inclusão Social será respondido através do e-mail informado pelo candidato.

8.9. O resultado oficial definitivo do Programa de Inclusão Social será publicado no dia 16/07/2013.

9. ATENDIMENTO DIFERENCIADO

9.1. É assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas:

a) ao candidato com necessidade especial;

b) à candidata que estiver amamentando.

9.2. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

9.3. Em hipótese alguma, as provas serão aplicadas em local diferente ao estabelecido no subitem 10.2.

9.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, no Formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade sendo esta responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas.

9.5. O candidato com necessidade de atendimento diferenciado deverá obrigatoriamente preencher e imprimir o Requerimento de atendimento especial para realização da prova e juntamente com o laudo, assinado por profissional, enviar os documentos, pessoalmente ou por meio de mandatário com procuração simples (exceto sábados, domingos, feriados e recessos escolares) ou via correio, **de 27/05 a 18/06/2013** da seguinte forma:

ATENDIMENTO DIFERENCIADO – Vestibular 2013/2

Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese

Av. Barão do Rio Branco, 770 – São Benedito – CEP 38020.300 - Uberaba/MG

9.5.1. O envio do laudo aplica-se apenas ao candidato com necessidade especial, letra “a”, do subitem 9.1.

9.5.2. O IFTM não se responsabilizará por extravios e/ou correspondências postadas após 18/06/2013.

9.6. O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será observado na Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.

9.7. Ao candidato que não cumprir o estabelecido no subitem 9.5, não será concedida condição especial de que necessita para a realização das provas.

9.8. O IFTM não se responsabiliza por qualquer tipo de deslocamento dos candidatos para a realização das provas.

9.9. Em casos excepcionais não descritos no subitem 9.1 o candidato deverá entrar em contato com a Copese – Reitoria, até 72 horas antes do início da realização das provas, pelo e-mail vestibular@iftm.edu.br ou telefones (34) 3326.1135/1148 informando sua situação para análise e parecer quanto à possibilidade ou não do atendimento.

10. PROVAS E HORÁRIOS

10.1. As provas serão realizadas no dia **30/06/2013**(domingo), no horário das **13h30 às 18h30**.

10.2. Local das provas:

Cidade	Candidato ao curso	Local de provas
Araguari	Licenciatura em Computação (UAB) Licenciatura em Português (UAB)	Centro Educacional Municipal João Pedreiro – Rua Dr. Canabrava, 100, Centro.
Araxá	Licenciatura em Português (UAB)	Escola Municipal Dona Gabriela - Rua Padre Anchieta, 169, Centro.
Coromandel	Licenciatura em Computação (UAB) Licenciatura em Português (UAB)	Escola Municipal Antonio Matias Pereira - Rua Sebastião de Moura, 367 Bairro Brasil Novo.
Ituiutaba	Licenciatura em Computação (UAB) Licenciatura em Português (UAB)	IFTM Câmpus Ituiutaba – Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2.
Lagamar	Licenciatura em Computação (UAB) Licenciatura em Português (UAB)	Escola Estadual Américo Alves - Rua Amazonas, 114, Centro.
Patrocínio	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	IFTM Câmpus Patrocínio - Av. Lúcia Terezinha Lassi Capuano, 255 - Bairro Chácara das Rosas.
Uberaba	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	IFTM Câmpus Uberaba – Unidade II – Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 – Parque das Américas.
	Licenciatura em Computação (UAB) Licenciatura em Português (UAB)	
Uberlândia	Tecnologia em Alimentos	IFTM Câmpus Uberlândia - Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho, s/nº - Zona Rural.
	Licenciatura em Computação	
	Tecnologia em Logística Tecnologia em Sistemas para Internet	

10.3. O candidato é responsável pela **verificação do local de prova** e sua respectiva sala **a partir do dia 25/06/2013** no site www.iftm.edu.br/ingresso, em Cursos superiores – “Sala de prova”.

10.4. O acesso ao local de provas terá início às **13h** e será encerrado pontualmente às **13h30**. O candidato deverá comparecer pelo menos 30 minutos antes do horário de início da realização da prova. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes após as 13h30.

10.5. Documentos obrigatórios para ingresso na sala de provas:

- Carteira de Identidade original (atual).
- Cartão de inscrição.
- Boleto bancário quitado.

10.5.1. Não será permitida a realização de provas de candidatos sem documento de identificação (confira no subitem 4.6 os documentos que serão aceitos).

10.5.2. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que: - apresente o boletim de ocorrência expedido por órgão policial e emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização das provas; - submeta-se à identificação especial, que compreende a coleta de dados, digital e assinatura em formulário próprio.

10.6. O Vestibular – 2013/2 abordará o conteúdo do Ensino Médio por meio de duas provas: uma prova com 68 (sessenta e oito) questões objetivas valendo um ponto cada, observado o peso determinado para cada área de conhecimento e uma prova de redação valendo 40 (quarenta) pontos, que serão organizadas em cadernos diferenciados por tipos.

DATA	HORÁRIO	PROVAS	Nº QUESTÕES
30/06/2013	13h30 às 18h30	OBJETIVA	
		Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa ou Espanhola e Arte)	20
		Matemática e suas Tecnologias (Matemática)	7
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Biologia e Química)	21
		Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia, História, Filosofia e Sociologia)	20
		Total de questões	68
		REDAÇÃO	
		Total de pontos	40

10.7. As provas terão a duração de cinco horas, das 13h30 às 18h30. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à identificação e assinatura dos candidatos, transcrição da redação para a folha definitiva e o preenchimento do gabarito.

10.8. As questões objetivas serão elaboradas contextualizando os conhecimentos, a saber: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa ou Espanhola e Arte); Matemática e suas Tecnologias (Matemática); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Biologia e Química) e Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia, História, Filosofia e Sociologia). O peso das questões para fins do cômputo da nota final das questões objetivas será indicado no quadro abaixo:

Cursos	Áreas	Linguagem, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura, Língua Inglesa ou Espanhola e Arte)	Matemática e suas Tecnologias (Matemática)	Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Física, Biologia e Química)	Ciências Humanas e suas Tecnologias (Geografia, História, Filosofia e Sociologia)
	Alimentos (Tecnologia)		2	1,1	3,3
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia)		2	5	2	1,4
Sistemas para Internet (Tecnologia)					
Computação (Licenciatura)					
Logística (Tecnologia)		2,1	2	1	3,4
Português (Licenciatura)		3,4	2	1	2,1

10.8.1. O conteúdo programático da prova consta no Manual do candidato disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em Cursos superiores - “Manual do candidato”.

10.9. A correção da Prova Objetiva será feita por processo de leitura óptica com gabarito personalizado.

10.10. A prova de redação apresentará situações que servirão de motivação para o texto a ser produzido. O candidato deverá escrever na folha de redação um texto de, no mínimo, 15 linhas e, no máximo 30.

10.10.1. A redação será corrigida em conformidade com o novo acordo ortográfico, seguindo os critérios de correção estabelecidos no Manual do candidato da seguinte forma:

a) A prova de redação será avaliada por duplas de corretores e de modo individual.

b) Ao atribuir nota à redação, um corretor da dupla não terá conhecimento da nota atribuída pelo outro corretor.

c) Casos de discrepâncias, diferença de notas maior que 20% (vinte por cento) a redação terá uma nova correção.

d) A Redação a que for atribuída nota zero por um ou pelos dois corretores será objeto de nova correção.

10.10.2. A nota final do candidato será a média aritmética das notas atribuídas pelos corretores.

10.10.3. Na correção da redação de candidato com deficiência auditiva será adotado mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado da língua portuguesa como segunda língua, de acordo com o Decreto nº 5.626 de 22/12/2005.

10.11. Para a realização das provas, será permitida apenas a utilização de lápis preto, caneta de tinta azul ou preta e borracha. O gabarito e a redação (folha definitiva) deverão ser preenchidos com caneta de tinta azul ou preta.

10.12. Não haverá substituição da folha definitiva da redação.

10.13. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova, sob pena de ser retirado do local e ter sua prova anulada, os itens abaixo:

- a) telefones celulares, relógios, calculadora, bips, pagers, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) régua, estilete, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) chapéus, bonés ou similares.

10.14. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo ao candidato que informar no formulário de inscrição a deficiência e que comprovar a necessidade auditiva conforme subitem 9.5 deste Edital.

10.15. O candidato somente poderá iniciar a realização das provas após a leitura das instruções contidas na capa do Caderno de Provas e autorização do fiscal de sala.

10.15.1. A informação sobre o tipo de prova consta na capa do Caderno de Provas e caberá, obrigatoriamente ao candidato marcá-lo no gabarito. A não marcação no gabarito do tipo de prova implicará na correção da prova pelo gabarito tipo 1.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos serão classificados conforme o seu desempenho no Vestibular, observado o número de vagas ofertadas e a opção de vaga escolhida no ato da inscrição (ampla concorrência ou reserva de vagas).

11.2. Etapas de classificação:

1ª Etapa – Caráter classificatório e eliminatório.

NOTA 1 - Total de pontos obtidos na Prova Objetiva do IFTM, considerando o peso das questões, mais acréscimo de bônus aos candidatos que fizerem jus ao Programa de Inclusão Social. O candidato que obtiver nota zero na área específica do curso escolhido (área de maior peso) será eliminado.

2ª Etapa – Caráter classificatório.

NOTA 3 - Comparação do percentual da nota da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM (**Nota 2**) com o percentual da nota obtida na 1ª etapa (**Nota 1**), o maior percentual obtido nessa comparação será a **Nota 3**. Os candidatos que não indicarem o número do ENEM no formulário de inscrição, terão sua nota da primeira etapa (Nota 1) mantida, sendo que para esses casos, consideraremos como nota da 2ª etapa (Nota 3) o valor da Nota 1.

3ª Etapa – Caráter eliminatório.

Nota 4 – Nota da redação do IFTM dos candidatos classificados na segunda etapa. O candidato que obtiver nota zero na redação será eliminado.

4ª Etapa – Caráter classificatório.

NOTA 6 - Comparação do percentual da nota da redação do ENEM (**Nota 5**) com o percentual da nota obtida na 3ª etapa (**Nota 4**), o maior percentual obtido nessa comparação será a **Nota 6**. Os candidatos que não indicaram o número do ENEM no formulário de inscrição, terão sua nota da terceira etapa (Nota 4) mantida, sendo que para esses casos, consideraremos como nota da 4ª etapa (Nota 6) o valor da Nota 4.

5ª Etapa – Caráter classificatório.

NOTA 7 - Será realizada a soma das notas 3 e 6 gerando a classificação final do vestibular.

11.3. O resultado da prova de conhecimentos gerais e da redação do ENEM 2012 será obtido diretamente do INEP/MEC pela Copese, considerando-se o número do ENEM fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição.

11.3.1. O candidato perderá o direito da utilização da nota do ENEM caso informe incorretamente o seu número de inscrição no ENEM, sendo apenas considerada a nota obtida no vestibular do IFTM.

11.3.2. Caso o MEC/INEP não disponibilize o número de acertos das Provas Objetivas e nota da Redação do ENEM 2012 no prazo suficiente para a liberação do resultado final do IFTM, será considerada apenas a nota obtida pelo candidato no Vestibular – 2013/2 do IFTM.

11.4. Critérios de desempate:

- desempenho na prova de Redação;
- total de acertos obtidos no conjunto das disciplinas pertencentes a área com peso maior;
- candidato de maior idade.

11.5. Será eliminado o candidato que:

- a) Obter nota zero na área específica do curso, isto é, a de maior peso (ver quadro do subitem 10.8).
- b) Obter zero na prova Redação.
- c) Faltar no dia do exame.

11.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo aos critérios estabelecidos no Art. 15 do Capítulo V da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012 do MEC, ou seja, conforme quadro a seguir:

Modalidades de Reserva de Vagas	Prioridades			
Grupo 1a	1a	1b	2a	2b
Grupo 1b	1b	1a	2a	2b
Grupo 2a	2a	2b	1a	1b
Grupo 2b	2b	2a	1a	1b

11.6.1. As vagas restantes após a aplicação do disposto no subitem 11.6 serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. O gabarito oficial preliminar estará disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso, em Cursos superiores e nos murais dos câmpus/polos do IFTM, a partir das 10 horas do dia **01/07/2013**.

12.1.1. O gabarito oficial definitivo será divulgado no dia **11/07/2013**.

12.2. O resultado final com os nomes dos classificados em primeira chamada e a lista de espera serão divulgados de acordo com o número e opção de vagas no site www.iftm.edu.br/ingresso, em Cursos superiores e nos murais dos câmpus/polos do Instituto, a partir das **17 horas do dia 18/07/2013**.

12.3. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama.

12.4. O candidato poderá acessar o boletim de desempenho usando o número do seu CPF e senha no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/ingresso, em Cursos superiores, a partir das 15 horas do dia **24/07/2013**.

12.4.1. O boletim de desempenho apresentará a nota do candidato por área de conhecimento mais peso da questão, o bônus e a nota do ENEM se houver, a nota final obtida e a classificação.

13. RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recursos será de 02(dois) dias úteis, a contar do dia da divulgação do gabarito oficial preliminar e da divulgação de resultados. Em nenhuma hipótese, serão recebidos recursos após estas datas.

13.2. A interposição de recursos deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico no endereço www.iftm.edu.br/ingresso, em Cursos superiores – “Recurso”, utilizando o número do seu CPF e senha.

13.3. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

13.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

13.5 A Copese terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

13.6. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela Copese no site www.iftm.edu.br/ingresso em Cursos superiores - “Recurso”. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.7. Após o julgamento dos recursos o ponto relativo à questão que por ventura vier a ser anulada será atribuído a todos os candidatos.

13.8. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, pessoalmente ou, ainda, fora do prazo.

14. CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1. Os candidatos convocados, obedecendo as vagas ofertadas, a ordem de classificação dos candidatos e a modalidade de inscrição (ampla concorrência ou reserva de vagas), deverão comparecer ao Registro Acadêmico dos câmpus/polos, munidos dos originais e uma cópia (sem rasuras, emendas ou cortes) dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar do Ensino Médio ou declaração de conclusão.
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar.
- Em caso de certificação/ENEM, Certificado expedido por órgão competente.
- Diploma de curso técnico para candidatos com curso profissionalizante (Magistério, Contabilidade, etc).
- Diploma de curso superior para candidatos com curso superior (este documento substitui o certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio).
- Carteira de Identidade – RG (Expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil, Polícia Militar e Polícia Federal).
- Certidão de Nascimento ou casamento.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Declaração de não estar matriculado em outro curso de Instituição Pública de Ensino Superior preenchido no ato da matrícula.
- Uma foto 3x4, atual.

14.1.1. Candidatos da reserva de vagas deverão apresentar os documentos do subitem 14.1. e os demais documentos a seguir:

- Autodeclaração de raça (preto, pardo ou indígena) para os candidatos dos Grupos 1a e 2a, modelo **ANEXO IV**.
- Declaração socioeconômica com cópia dos documentos comprobatórios da renda de **cada membro** da família de acordo com o trabalho que exerce, para os candidatos do Grupo 1a e 1b, modelo **ANEXO V E VI**.

14.2. O candidato deverá providenciar os documentos com antecedência, pois a falta de documentos é motivo de indeferimento de matrícula.

14.3. Só será aceita matrícula de candidatos que tenham certificado de conclusão do Ensino Médio.

14.4. A entrega de documentos deve ser efetuada pelo candidato, pessoalmente; se for menor de 18 anos, deverá ser acompanhado pelo responsável legal munido de Documento de Identificação e CPF.

14.5. Casos excepcionais, em que o candidato não puder comparecer para a entrega de documentos poderá ser feita por procuração simples.

14.6. ATENÇÃO: Em conformidade com o art. 2º da Lei nº 12.089/2009, fica expressamente proibido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, ocupe, concomitantemente, duas vagas em cursos de graduação, sejam cursos diferentes ou não, em uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior, no território nacional.

14.7. O candidato convocado que não comparecer para entregar documentos e/ou deixar de entregar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens 14.1 e 14.1.1, deste Edital para ocupar a vaga, a mesma será preenchida pelo próximo da lista de espera.

14.8. Local, dia e horário para entrega de documentos dos candidatos convocados:

Local de entrega de documentos dos candidatos convocados	Período	Horário
IFTM Câmpus Patrocínio - Av. Lúcia Terezinha Lassi Capuano, 255 - Bairro Chácara das Rosas - Patrocínio/MG - Tel.: (34) 35152100.	22 e 23/07/2013	8h às 11h30, 13h às 17h e das 19h às 22h
Polo Araguari - Praça Augusto Diniz, 55, Bairro Fátima - (34)3246.2221	23, 24 e 25/07/2013	8h às 11h 13h às 21h
Polo Araxá - Av. Hítalo Rossi, s/nº - Prédio SESI/SENAI, Bairro Santa Rita - (34) 3691.7043	23, 24 e 25/07/2013	8h às 11h 13h às 20h
Polo Coromandel - Rua Sebastião Lopes Pereira, 264, Bairro São Domingos - (34)3841.1584	23, 24 e 25/07/2013	8h às 12h 13h às 17h
IFTM Câmpus Ituiutaba – Rua Belarmino Vilela Junqueira, s/nº - Novo Tempo 2 – (34)3271-4000	23, 24 e 25/07/2013	9h às 11h 13h às 17h 18h às 21h
Polo Lagamar - Rua Amazonas, 147 A, Centro - (34)3812.1247	23, 24 e 25/07/2013	12h às 22h
IFTM Câmpus Uberaba - Unidade II - Av. Dr. Edilson Lamartine Mendes, 300 - Parque das Américas - Uberaba/MG - Tel.: (34)33261007	23, 24 e 25/07/2013	8h às 16h
IFTM Câmpus Uberlândia - Rodovia Municipal Joaquim Ferreira - Fazenda Sobradinho s/n - Zona Rural - Uberlândia/MG - Tel.: (34) 3233.8811/8834.	23, 24 e 25/07/2013	8h às 11h 13h às 16h
IFTM Câmpus Uberlândia Centro - Rua Blanche Galassi nº 150, Bairro Altamira - Uberlândia/MG - Tel.: (34) 3221.4820/4819.	23, 24 e 25/07/2013	9h às 15h

14.9. Os documentos apresentados para ocupação da vaga serão analisados pelo Registro e Controle Acadêmico dos câmpus/polos do IFTM e o candidato poderá ter sua matrícula **deferida** ou **indeferida**.

15. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

15.1. O resultado da análise dos documentos exigidos será publicado no site www.iftm.edu.br/ingresso em CURSOS SUPERIORES após dois dias do término do período de entrega de documentos.

15.1.1. O resultado da análise dos documentos poderá ser:

a) Deferido – o candidato estará automaticamente matriculado.

b) Indeferido – o candidato terá o prazo de 2(dois) dias para recurso a contar da divulgação do resultado. O recurso deverá seguir os procedimentos estabelecidos no item 13, deste Edital.

15.2. Ocorrendo desistência, cancelamento ou indeferimento de matrícula, poderão ser convocados os candidatos da Lista de Espera obedecendo a classificação/modalidades de inscrição (ampla concorrência e reserva de vagas – de acordo com as prioridades do subitem 11.6), conforme datas estabelecidas no Manual do Candidato 2013/2. A segunda e as demais convocações dar-se-ão a partir do dia 30/07/2013, por meio de edital de convocação divulgado no site www.iftm.edu.br/ingresso, em Cursos superiores.

15.3. Esgotada a lista de espera as vagas não preenchidas serão divulgadas e abertas à declaração de interesse em reopção.

15.3.1. Poderão declarar interesse em reopção os candidatos que obtiveram classificação em qualquer curso do vestibular do IFTM 2013/2.

15.3.2. Os candidatos que manifestaram interesse de reopção serão convocados obedecendo o número de vagas remanescentes e a ordem decrescente da nota final obtida no Vestibular.

15.4. Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

15.5. O estudante que não frequentar as aulas nos 10 primeiros dias letivos, sem motivo justificado, mesmo que não manifeste oficialmente o cancelamento da matrícula, perderá o direito à vaga.

15.6. As convocações para matrícula poderão ocorrer até no máximo a data correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) dos dias letivos do calendário acadêmico.

15.7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

15.8. O IFTM poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.

16. INFORMAÇÕES

16.1. O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no site www.iftm.edu.br/ingresso em Cursos superiores para download e em versão impressa, para leitura, nos locais de atendimento ao candidato (subitem 4.10, deste Edital).

16.2. Informações sobre o Vestibular poderão ser obtidas na Copese, Av. Barão do Rio Branco, 770 – Bairro São Benedito – 38020-300 – Uberaba /MG – Tel. (0xx34)3326.1148/1135, pelo site: www.iftm.edu.br/ingresso, e-mail vestibular@iftm.edu.br e nos locais de atendimento ao candidato.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O prazo de arquivamento dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no critério renda será de cinco anos.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e convocações.

17.3. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes deste Edital e do Manual do Candidato, bem como das instruções contidas no Formulário de Inscrição, Cartão de Inscrição, Declarações, Gabarito e Caderno de provas, em relação aos quais não poderá alegar seu desconhecimento.

17.4. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na comprovação de documentos, na realização das provas e na matrícula ou, ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e no Manual do Candidato.

17.5. As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão contidas no Manual do Candidato 2013/2.

17.6. Ao Instituto reserva-se o direito de cancelar o Vestibular para o(s) Curso(s) em que o número de candidatos seja insuficiente para mantê-lo(s). Em tal hipótese, será restituído, imediatamente, o valor da taxa de inscrição.

17.7. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Vestibular 2013/2.

17.8. Poderá ser aceita inscrição de candidatos, mesmo sem a devida comprovação do ensino médio para a realização das provas, mas não será permitida, em hipótese alguma, a matrícula nos cursos ofertados, sem esse requisito essencial, como determina o inciso II, do art. 44, da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

17.9. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Copese/IFTM.

17.10. O edital será publicado no endereço eletrônico www.iftm.edu.br/ingresso e nos murais dos câmpus/polos do IFTM.

17.11. O prazo para impugnação do presente edital será de 02(dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

17.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo - Copese.

17.13. O resultado do Vestibular será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro.

Uberaba(MG), 16 de maio de 2013.

JOSÉ ANTONIO BESSA
Substituto do Reitor do IFTM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE VESTIBULAR Nº 006/2013
CURSOS DE GRADUAÇÃO 2013/2

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DE ESCOLA RURAL

Declaramos para fins de participação no Programa de Inclusão Social do Vestibular - 2013/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro que, _____ filho de _____ e de _____ concluiu o ensino médio na Escola Rural _____, situada no seguinte endereço: _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor e carimbo da Escola



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE VESTIBULAR Nº 006/2013
CURSOS DE GRADUAÇÃO 2013/2

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ ,
filho de _____ e
de _____
declaro que moro na região de abrangência do IFTM no seguinte endereço: _____

conforme documento anexo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

CPF Nº _____

Obs.: anexar à declaração cópia de comprovante de residência (conta de luz, água, telefone, etc).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE VESTIBULAR Nº 006/2013
CURSOS DE GRADUAÇÃO 2013/2

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA REDE PÚBLICA

Declaramos para fins de participação no Programa de Inclusão Social do Vestibular – 2013/2 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro no curso de Licenciatura em _____ que, _____
exerce a função de professor da Educação Básica na Escola _____.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Diretor e carimbo da Instituição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE VESTIBULAR Nº 006/2013
CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2013/2

RESERVA DE VAGAS – Candidatos dos Grupos 1a e 2a

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR

Eu, _____, documento de identidade _____
optante à reserva de vagas exclusivamente para candidatos egressos do ensino médio da rede pública, declaro que sou
_____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada, bem como ser conhecedor de que a comprovação de eventuais falsidades poderá segundo normas estabelecidas no Edital Nº 006/2013, resultar na minha desclassificação nesse Processo Seletivo, bem como em impedimento ou atraso na efetivação de minha matrícula.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE VESTIBULAR Nº 006/2013
CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2013/2

RESERVA DE VAGAS - Candidatos do Grupo 1a ou 1b

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, documento de identidade _____
declaro que minha renda familiar bruta mensal per capita é de R\$ _____ (_____)
_____ de acordo com o quadro abaixo:

Obs.: Na 1ª linha coloque os seus dados.

Nas demais linhas (2,3,4,...) os dados das pessoas que compõe a sua família (pessoas que residem com você).
As pessoas que não têm renda coloque renda zero.

NOME COMPLETO	IDADE	PARENTES- CO	PROFISSÃO	RENDIMENTO BRUTO MENSAL
1. (Nome do candidato(a))		Candidato(a)		R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
7.				R\$
8.				R\$
OUTROS RENDIMENTOS				
Aluguel e/ou arrendamento de bens móveis e imóveis				R\$
TOTAL GERAL DE RENDIMENTOS				R\$
Cálculo da renda familiar bruta mensal per capita				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar per capita (C = A ÷ B)				R\$

ATENÇÃO: O valor da renda familiar bruta dividida pelas pessoas que compõem a família deverá ser igual ou inferior a 1 salário-mínimo e meio (até R\$1017,00).

DECLARO ainda, estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade da informação ora prestada.

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

IMPORTANTE: Veja o **ANEXO V – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

➤ *Declaração sem a devida comprovação de renda não será considerada.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

EDITAL DE VESTIBULAR Nº 006/2013
CURSOS DE GRADUAÇÃO – 2013/2

RESERVA DE VAGAS - Candidatos do Grupo 1a ou 1b

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

- O candidato deverá anexar **um dos documentos relacionados abaixo** para comprovar a renda discriminada na declaração socioeconômica – **ANEXO V**, conforme o trabalho exercido pelos membros da família:

TRABALHADOR ASSALARIADO

- Contracheque atual ou;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Carteira de trabalho registrada e atualizada ou;
- Carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

ATIVIDADE RURAL

- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ ou;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso ou;
- Notas fiscais de vendas ou;
- Declaração de renda média mensal devidamente assinada.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de próprio punho, assinada, discriminado o valor médio mensal recebido – modelo disponível no site www.iftm.edu.br/ingresso em Cursos Superiores - **ANEXO VII**, deste Edital.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver ou;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

- Não poderão ser incluídos à renda os seguintes valores recebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- g) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- h) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- i) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- j) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- k) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- l) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO VII

(A declaração deve ser preenchida de **próprio punho**)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS

Declaro para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal do Triângulo Mineiro que recebo o valor de R\$ _____ (_____) por mês na seguinte atividade como autônomo:

_____.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) declarante

Nome do candidato:

Grau de parentesco: